



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO TRT5- 0005/2009

Suspende o expediente forense no Fórum Trabalhista de Juazeiro.

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO ANA LÚCIA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos do Decreto Municipal nº 178/2008, de 1º de dezembro de 2008, do Município de Juazeiro, decretando feriado municipal no dia 06 de fevereiro de 2009, em virtude dos festejos do carnaval antecipado naquele município,

R E S O L V E:

Art.1º - *Ad referendum* do Órgão Especial, suspender o expediente forense no Fórum Trabalhista de Juazeiro, no dia 06 de fevereiro de 2009, em virtude dos festejos do carnaval antecipado do referido Município, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem na referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 12 de janeiro de 2009.

ANA LÚCIA BEZERRA
Desembargadora Vice- Presidente, no
exercício da Presidência do TRT da 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 15.01.2009, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 033/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5